



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE
Comissão de Gestão de Documentos - CGE-CGD

Informação nº 74/2023/CGE-CGD

Prezado solicitante,

Em atenção ao pedido de informação realizado no Portal e-SIC, sob Protocolo 20231009183316415, informamos que a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, por força da Lei Complementar Estadual n.º 826, de 9 de Julho de 2015, atua na regulação e fiscalização, a nível estadual (nos limites do Estado de Rondônia), nos setores de transportes intermunicipais de passageiros e saneamento básico. Ainda está sob estudos e preparativos a atuação nos setores de Energia Elétrica e Gás Natural. A AGERO não atua no setor de transportes em mobilidade urbana, somente intermunicipal em todo o Estado. No setor de saneamento básico, está presente em, praticamente, todos os municípios do Estado, exceto nos municípios de Ariquemes, Buritis, Porto Velho, Ji-Paraná e Rolim de Moura, (estes municípios possuem agências municipais próprias criadas por lei). A AGERO não dispõe dos contatos das agências municipais. Os contatos de da AGERO são os seguintes: (69) 98126-6009 (Diretoria de Normatização e Fiscalização de Serviços - DNFS). E-mail: presidencia@agero.ro.gov.br / ageropresidencia@gmail.com.

Informamos ainda, que nos termos do Art. 25 da Lei Estadual nº 3.166/2013, no caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossa disposição em atender às demandas da sociedade como um todo, no que tange à disponibilização de informações e à promoção da transparência no âmbito do Executivo Estadual.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou novas solicitações que se façam necessárias, reiterando nosso compromisso com a promoção da cidadania e da participação efetiva dos cidadãos.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Bruna Maria Coimbra da Silva Araújo
Autoridade de Monitoramento
Portaria nº 130 de 16 de maio de 2023

Dheimison Rizo Pereira da Conceição
Coordenador de Transparência Passiva
Decreto de 17 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Maria Coimbra da Silva Araujo**, **Assistente de Controle Interno**, em 06/11/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Dheimison Rizo Pereira da Conceição**, **Coordenador(a)**, em 06/11/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043250986** e o código CRC **74E806AD**.

Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0007.001660/2023-42

SEI nº 0043250986